

Decreto de Convocação

DECRETO Nº 32/2013

O Prefeito Municipal de RIBEIRÃO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 18/12/2013 fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27/12/2013.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SUS AVANÇANDO PARA O BEM DE TODOS".


Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada CINE CULTURAL JOSÉ MARIANO , Avenida Mario Domingues

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

RIBEIRÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.



ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Ribeirão